



## IAPSS – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SAPUCAIA

### CENSO PREVIDENCIÁRIO 2022

Objetivo: Atualizar o banco de dados de servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas segurados do IAPSS.

Público Alvo  
Servidores Efetivos,  
Aposentados e  
Pensionistas:

Locais e Datas:

SAPUCAIA “Casa de  
Cultura”

De 21/03 à 08/04

ANTA – CRAS –  
29/03

APARECIDA -  
CRAS – 30/03

PIÃO – CRAS –  
31/03

JAMAPARÁ –

SUBPREFEITURA -  
01/04

Para maiores  
informações procure  
sua secretaria e/ou o

IAPSS:

E-mail:

iapssassessoria@gm  
ail.com

(24) 2271-1452 /  
2271-1790

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

##### Ativos:

**I** - Cédula de Identidade ou outro documento oficial com fotografia;

**II** - Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF);

**III** - Título de Eleitor;

**IV** - Cartão do PIS/PASEP;

**V** - Comprovante de Residência, admitidos como tal contas de fornecimento de energia elétrica, de serviços de telefonia ou de outros serviços públicos concedidos;

**VI** - Carteira Profissional de Trabalho e/ou CNIS emitido pelo SITE: <https://meu.inss.gov.br>;

**VII** - Outros documentos que comprovem tempo de serviço e/ou contribuição antes da posse do cargo no Município;

**VIII** - Cartão SUS;

**IX** - Certificado de Reservista obrigatória para homens até 45 anos;

**X** - Carteira Nacional de Habilitação (motoristas).

##### Inativos:

**I** - Cédula de Identidade ou outro documento oficial com fotografia;

**II** - Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF);

**III** - Título de Eleitor;

**IV** - Cartão do PIS/PASEP;

**V** - Comprovante de Residência, admitidos como tal contas de fornecimento de energia elétrica, de serviços de telefonia ou de outros serviços públicos concedidos;

**VI** - Cartão SUS.

##### Pensionistas:

**I** - Cédula de Identidade ou outro documento oficial com fotografia;

**II** - Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF);

**III** - Título de Eleitor;

**IV** - Cartão do PIS/PASEP;

**V** - Comprovante de Residência, admitidos como tal contas de fornecimento de energia elétrica, de serviços de telefonia ou de outros serviços públicos concedidos;



## IAPSS – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SAPUCAIA

### DEPENDENTES DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS FILHOS, CONJUGES, COMPANHEIROS, SOB GUARDA, TUTELA OU CURATELA:

**I - cônjuge:** Certidão de Casamento, Cédula de Identidade - RG e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

**II - companheiro ou companheira:** Declaração de União Estável firmada pelo próprio servidor ou Escritura Pública Declaratória de União Estável, Cédula de Identidade - RG e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

**III - filho, ou equiparado, menor de 21 (vinte e um) anos:** Certidão de Nascimento e/ou Cédula de Identidade - RG e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

**IV - filho inválido ou incapaz:** Certidão de Nascimento e/ou Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e declaração ou laudo médico atestando a incapacidade ou invalidez;

**V - menor sob tutela:** Certidão de Nascimento e/ou Cédula de Identidade - RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e o Termo Judicial de Tutela;

**VI - ex-cônjuge ou ex-companheiro credor de alimentos por determinação judicial:** declaração do próprio servidor que é devedor de pensão alimentícia;

**VII - pais sem renda própria:** Cédula de Identidade - RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e declaração firmada pelo próprio servidor, sob as penas da Lei, de que o pai ou a mãe, ou ambos, não possuem rendimentos próprios de qualquer natureza;

**VIII - irmão menor de 21 (vinte e um) anos, sem renda própria:** Certidão de Nascimento e/ou Cédula de Identidade - RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e declaração firmada pelo próprio servidor, sob as penas da Lei, de que o irmão menor não possui nenhum rendimento próprio de qualquer natureza;

**IX - irmão inválido ou incapaz e sem renda própria:** Certidão de Nascimento e/ou Cédula de Identidade - RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e declaração firmada pelo próprio servidor, sob as penas da Lei, de que o irmão inválido ou incapaz não possui nenhum rendimento de qualquer natureza, laudo médico atestando a incapacidade ou invalidez e termo judicial de curatela do irmão inválido.